



ESTADO DO PARANÁ

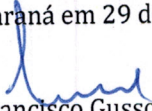
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2536/16, de 06 de julho de 2016 sob presidência de seu Pregoeiro Jonathan de Castro Dallagnol, membros Fernando Luiz Manica e Ednilson Gianini, e diante ao exposto no parecer jurídico homologo e comunique-se ao proponente vencedor: **Gráfica e Editora Schio Ltda - ME** conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 26/2016.

Três Barras do Paraná em 29 de julho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Gerson Frassinato Gussio. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 32/2016.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Gerson Frassinato Gussio. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 32/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015 - FURNECIMENTO DE PASSAGENS
CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Gerson Frassinato Gussio. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 43/2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Gerson Frassinato Gussio. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 43/2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Gerson Frassinato Gussio. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 43/2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 33/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. **PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Gerson Frassinato Gussio. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 33/2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2364/16, de 06 de julho de 2016 sob presidência de seu Presidente Jonathan de Castro Dallagnol, membros Fernando Luis Manick e Edmilson Gianini, e diante do exposto no parecer jurídico homologa e comunica-se ao proponente vencedor: M J Gambetta Soluções Industriais - ME, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 28/2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2364/16, de 06 de julho de 2016 sob presidência de seu Presidente Jonathan de Castro Dallagnol, membros Fernando Luis Manick e Edmilson Gianini, e diante do exposto no parecer jurídico homologa e comunica-se ao proponente vencedor: M J Gambetta Soluções Industriais - ME, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 28/2016.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
DISPENSA Nº 21/2016
PROCESSO Nº 73/2016
Dispensa a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Copel Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ nº 08.868.653/0001-60, para fornecimento do serviço de Internet (Internet Fixado) por meio de Link dedicado de 12 Mbps, disponibilizando conectividade a rede mundial de internet, via fibra óptica, com o valor de R\$ 17.591,80 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
Data: 02/08/2016.

Financiamento do exercício de 2015, de seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
793	Contrato de Repasse nº 802475/14 - CIDIDADES	925,70
TOTAL		925,70

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 8.303/12; Lei de Diretrizes Orçamentária (LOO) Lei nº 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 1.356/15, conforme Caput do Art. 1º, desta Lei.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2551/16
Data 01.08.16

Súmula, exonera servidora efetiva por Aposentadoria de Tempo de Contribuição e de outras providências.
GERSON FRANCISCO GUSSIO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonera por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora efetiva Senhora Margarida Bonetti Cordeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, matrícula 2328-01, portadora da CIRQ nº 8.661.008-8 SSP PR e do CPF nº 015.209.559-40, Benefício Previdenciário nº 42- 1753180001.

Art. 2º, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2552/16
Data 01.08.2016

Súmula, Cancela aumento de jornada concedido a Professora Municipal e de outras providências.
GERSON FRANCISCO GUSSIO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho da Professora Municipal, Senhora Marliu Ap. Joazeiro, matrícula 2577-1/1, portadora da CIRQ 4.099.243-6 SSP/PR e do CPF 054.111.509-40.
Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
LEI Nº 1477/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no PPA Lei nº 830/13, (LOO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSIO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras R\$ 400,00
Indenizações e Restituições R\$ 400,00
TOTAL R\$ 400,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
793	Contrato de Repasse nº 802475/14 - CIDIDADES	400,00
TOTAL		400,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 8.303/12; Lei de Diretrizes Orçamentária (LOO) Lei nº 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 1.356/15, conforme Caput do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2553/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSIO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1477/16, de 02.08.2016:

D E C R E T A
Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras R\$ 400,00
Indenizações e Restituições R\$ 400,00
TOTAL R\$ 400,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
793	Contrato de Repasse nº 802475/14 - CIDIDADES	400,00
TOTAL		400,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 8.303/12; Lei de Diretrizes Orçamentária (LOO) Lei nº 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 1.356/15, conforme Caput do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
LEI Nº 1478/16
Data 02.08.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSIO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 925,70 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS
Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$ 925,70
Obras e Instalações R\$ 925,70
TOTAL R\$ 925,70

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, de seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
793	Contrato de Repasse nº 802475/14 - CIDIDADES	925,70
TOTAL		925,70

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 8.303/12; Lei de Diretrizes Orçamentária (LOO) Lei nº 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 1.356/15, conforme Caput do Art. 1º, desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSSIO
Prefeito Municipal

Qualquer forma de abuso é CRIME SEXUAL FÍSICO EMOCIONAL NEGLIGÊNCIA e todos devem ser DENUNCIADOS

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha Correio DO POVO DO PARANÁ